



MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 22, de 20 de março de 2020, que dispõe as medidas para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional e nacional do COVID 19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos X, XI, XII, XIII e XIV ao art. 2º do Decreto nº 22, de 20 de março de 2020, que dispõe as medidas para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional e nacional do COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município e da outras providências, com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

X - açougue, casa de carnes e frigoríficos;

XI - peixarias;

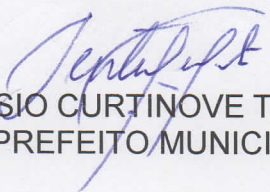
XII - fruteiras;

XIII - cooperativas e associações de agricultores, agricultura;

XIV - indústrias e centros de produção, beneficiamento, processamento e distribuição de alimentos.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2020.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL